

RESOLUÇÃO Nº 148/2019
(Publicada no Diário Oficial de 02/11/2019)

Retifica a Resolução nº 010/2015, que habilitou a ICOFORT AGROINDUSTRIAL LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130020010,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 010, de 16 de dezembro de 2014, que habilitou a ICOFORT AGROINDUSTRIAL LTDA., CNPJ nº 02.952.466/0004-65 e IE nº 122.851.209NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para determinar que o prazo inicial de fruição dos benefícios seja contado a partir de 1º de julho de 2017, data do início das operações comerciais, conforme emissão da primeira nota fiscal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de outubro de 2019.

95ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente